



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Dispõe sobre a manutenção do Veto Total aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 64/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 74, combinado com o inciso IV do art. 39 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o VETO TOTAL aposto Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 64/2025, que altera denominação da Escola Municipal Otoniel Francisco de Jesus, altera em decorrência, o Anexo II da Lei nº 371, de 22 de novembro de 2010, que dispõe sobre a classificação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, consolida as respectivas denominações.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em Lagarto, 26 de fevereiro de 2026.

José Anderson da Silva
Presidente

Marcelo do Nascimento Santos
Membro